

# A Intervenção Federal no Rio de Janeiro

*Carlos Frederico Gomes Cinelli\**

*André Luiz de Souza Dias\*\**

## Uma conjuntura complexa e desafiadora

O Estado do Rio de Janeiro está localizado na região Sudeste do país, tem por capital uma cidade com o mesmo nome e população estimada em mais de 17 milhões habitantes, distribuída irregularmente por 92 municípios, em área aproximada de 44 milhões de km<sup>2</sup>. Foi uma das primeiras partes do Brasil a ser colonizada pelos portugueses, testemunhou os principais acontecimentos históricos da formação da Nação e constituiu a Capital Federal até 1960, quando o poder central foi transferido para Brasília.

Soma-se ao incontestável valor histórico o fato de ser o Rio de Janeiro importante rota do turismo nacional e internacional, cujas deslumbrantes paisagens naturais e atrações são visitadas durante o ano todo. Impulsionados por variadas motivações, diversos brasileiros e estrangeiros, ao passar pelo Estado, tornam-se automaticamente vetores de divulgação da cultura nacional

em nível regional e mundial.

O Índice de Desenvolvimento Humano do Estado é semelhante ao do país, que, por sua vez, é próximo ao do bloco de nações integrantes da América do Sul. Esse valor, entretanto, reflete um posicionamento pouco acima da média mundial. Problemas recorrentes de infraestrutura, educação, mobilidade urbana e emprego aguardam solução há muito tempo. A recente realização de Grandes Eventos, como, por exemplo, a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, apesar das expectativas geradas, não surtiu o efeito desejado.

No caleidoscópio de problemas que assolam o Rio de Janeiro, a questão da segurança pública ganha indesejável destaque. A sistemática degradação ganhou impulso, sobretudo, no final da década de 70 do século passado.

Em 1979, surgiu o Comando Vermelho (CV), no presídio Cândido Mendes, Ilha Grande, como resultado direto da interação de presos comuns com radicais de esquerda,

---

\* Cel Inf (AMAN/91, EsAO/99, ECEME/08), especialista em Direito Internacional dos Conflitos Armados (Universidade de Brasília/06), com MBA em Gestão Pública (FGV/10). Atualmente, é o chefe da Seção de Comunicação Social e porta-voz do Comando Militar do Leste. Chefia também a Célula de Comunicação Social do Comando Conjunto das Operações da Intervenção Federal.

\*\* Ten Cel Inf (AMAN/96, EsAO/04, ECEME/13), mestre em Política de Defesa e Segurança Internacional (Universidade Complutense de Madrid, Espanha/16). Atualmente, é adjunto da Seção de Comunicação Social do Comando Militar do Leste e da Célula de Comunicação Social do Comando Conjunto das Operações da Intervenção Federal

integrantes de grupos armados terroristas, que tentaram subverter a lei e a ordem do país durante o Regime Militar. O surgimento dessa primeira facção criminosa se deu, portanto, em época próxima à fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, ocorrida em 1975.

A abertura política na década de 80 permitiu a chegada ao poder de governos populistas pouco comprometidos com os desafios reais da segurança pública. Este fato, aliado ao crescimento do tráfico de drogas no continente sul-americano, resultou no desenvolvimento das capacidades dos grupos criminosos em geral. Nesse contexto, é importante destacar que a chegada de Leonel Brizola ao governo do estado, em 1983, trouxe consigo a aplicação de uma irresponsável e leviana gestão na segurança pública.

O modelo brizolista, pautado na máxima segundo a qual “polícia não poderia subir morros”, foi em realidade catastrófico. Permitiu o fortalecimento exponencial dos criminosos, além do surgimento de verdadeiras fortalezas defendidas, com reflexos negativos bastante perceptíveis na atualidade. Desta feita, a mensagem de impunidade aos narcotraficantes estava dada e se perpetuou. Os bandos então passaram a agir em todo o estado fluminense com ampla liberdade de ação.

Como resultado direto da situação do estado fluminense e de dissidências dentro do CV, surgem, em meados da década de 90 do século passado, outras duas novas facções criminosas: os Amigos dos Amigos (ADA) e o Terceiro Comando (TC). Inicialmente associados, esses dois bandos então rompem, gerando, no início do século XXI, o Terceiro Comando Puro (TCP), dissidência completamente dissociada do ADA. Nesse momento, o TC deixa de existir.

Em 2008, novos atores surgem: as “milícias”. Dotadas de *modus operandi* bastante semelhante ao das demais facções, invariavelmente passam a com elas se confundir. Nesse novo cenário, o agravamento da urbanização desordenada e a falta de políticas públicas, em especial nos setores de transportes e habitação, ajudaram a expandir a dimensão de áreas de difícil acesso, onde o poder público tem extrema dificuldade de exercer seu papel.

É possível inferir, portanto, que a perda de capacidade econômica do Estado, a relativização do combate às ações criminosas, o incremento e a sofisticação do tráfico internacional de drogas foram, em boa medida, os principais responsáveis pelas sucessivas crises na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro observadas nos últimos 40 anos, que desaguarão na situação caótica atual.

### **As Forças Armadas (FA) na garantia da lei e da ordem (GLO) em apoio à Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro**

As FA, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República. Destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.<sup>1</sup>

O Estado, dotado de território, povo e governo soberano, detém o monopólio legítimo dos meios de coerção para fazer valer a lei, a ordem e, como corolário de ambas, a segurança da população. Essa é a base

do contrato social.<sup>2</sup>

Os principais aspectos positivos do atual quadro da defesa nacional são, entre outros, FA identificadas com a sociedade brasileira, dotadas de altos índices de confiabilidade, bem como a adaptabilidade do brasileiro a situações novas e inusitadas, criando ambiente propício ao desenvolvimento de uma cultura militar pautada no conceito da flexibilidade.<sup>3</sup>

Operação de GLO é, por definição, uma operação militar determinada pelo presidente da República e conduzida pelas FA de forma episódica, em área previamente estabelecida e por tempo limitado. Tem por objetivo a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Ocorre em situações de esgotamento dos instrumentos previstos no art. 144 da Constituição ou em outras em que se presume ser possível a perturbação da ordem (Artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Nº 3.897, de 24 de agosto de 2001).<sup>4</sup>

A decisão quanto ao emprego das FA na GLO compete exclusivamente ao presidente da República, por iniciativa própria, ou em atendimento a pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados. O presidente da República, à vista de solicitação do governador de Estado ou do Distrito Federal, poderá, por iniciativa própria, determinar o emprego das FA nessa situação.

As operações de GLO se caracterizam como de “não guerra”, pois, embora empregando o Poder Militar no âmbito interno, não envolvem o combate propriamente dito, podendo, em circunstâncias especiais, representar o uso de força de forma limitada. Abrangem o emprego das FA em varia-

dos tipos de situações e atividades, em face das diversas formas com que as perturbações da ordem e as ameaças à incolumidade das pessoas e do patrimônio possam se apresentar, levando em conta o disposto no Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, especialmente os artigos 2º, 3º, 4º e 5º.<sup>5</sup>

A partir da década de 90 do século passado, observa-se uma crescente participação das FA na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro. Como exemplo, cita-se o emprego de tropas na Operação Eco 92, em apoio à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, entre os dias 3 e 14 de junho de 1992, e nas Operações Rio I e II, desencadeadas em 1994 e 1995.

Nos primeiros anos do século XXI, novas participações das FA em operações de GLO são observadas, com o fim de proporcionar sensação de segurança prioritariamente em eventos de caráter internacional. Entretanto, é a partir de 2008 que há um grande incremento desse uso, nas mais variadas atividades, desde segurança de canteiro de obras — no escopo da Operação Cimento Social — até a garantia das eleições municipais, no contexto da Operação Guanabara.

Desde então, a participação das FA em operações de GLO é uma realidade no Estado do Rio de Janeiro. Foram realizadas as Operações Arcanjo (Complexos da Penha e do Alemão, entre 2010 e 2012) e as Operações São Francisco (Complexo da Maré, nos anos 2014 e 2015). Some-se a isso o emprego da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira (FAB) na segurança de grandes eventos, com destaque à Copa das Confederações em 2013, Copa do Mundo da FIFA em 2014 e Olimpíadas em 2016.

Em 2017, a situação de insegurança do Rio de Janeiro atinge seu apogeu, com inaceitáveis indicadores relacionados à segurança pública. Isso surgiu como resultado direto de uma grave crise política, econômica e moral no estado, que criou condições à proliferação sistêmica da corrupção em todos os níveis, gerando, entre outras mazelas, aumento do desemprego e falência de diversos setores comerciais, além do atraso e falta de pagamento do funcionalismo público.

Como reação imediata, é novamente determinado o emprego das FA em operações de GLO, desta vez com base no Decreto Presidencial de 28 de julho de 2017. Em consequência, é ativado um Comando Conjunto (C Cj) para planejar e conduzir operações empregando efetivos das três Forças. No final de 2017, outro Decreto, firmado em 29 de dezembro, assegura a continuidade dessas ações, em apoio ao Plano Nacional de Segurança Pública, até 31 de dezembro de 2018.

## A Intervenção Federal

Em princípios de 2018, o aumento exponencial da violência em todo o Estado resultou na decisão de uma Intervenção Federal na área de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, formalizada por meio do Decreto Presidencial nº 9288, de 16 de fevereiro de 2018. Como interventor, foi nomeado o general de exército Walter Souza Braga Netto, cumulativamente às funções já exercidas de comandante Militar do Leste. O Rio de Janeiro passa então a ter dois governadores em exercício.

De imediato, coordenações se fizeram necessárias nas áreas jurídica, orçamentária e financeira, assim como com as secretarias (SE-

SEG, SEAP e SEDEC).<sup>6</sup> Como foi concebida, a Intervenção Federal traz em si a essência do conceito das atividades interagências. O foco é a sinergia entre diferentes órgãos e setores da estrutura governamental — e alguns não-governamentais — na busca de objetivos comuns, propondo e executando respostas mais adequadas a problemas complexos. Nesse escopo, as FA, Órgãos de Segurança Pública (OSP) e demais agências trabalham em estreita cooperação, evitando duplicidade de esforços, dispersão de recursos e perda de eficácia.

Para organizar e operacionalizar as atividades, foi criado um Gabinete de Intervenção Federal (GIF/RJ) como órgão de planejamento, coordenação e controle. Além disso, o interventor federal estabeleceu assessorias de Comunicação Social, Jurídica e de Controle Interno.<sup>7</sup> Essas estruturas, trabalhando harmonicamente, colocam em prática a intenção do interventor de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública, com ações emergenciais e estruturantes em diversas áreas funcionais,<sup>8</sup> visando à recuperação das capacidades operativas dos OSP e à diminuição dos índices de criminalidade.

O emprego das Forças de Segurança<sup>9</sup> busca, portanto, a máxima efetividade nas ações de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. As ações de GLO das FA transcorrem, nesse cenário, com a prevalência dos princípios da massa, da legitimidade, do engajamento seletivo e da segurança.

No contexto apresentado, as Forças de Segurança são empregadas observando os princípios de legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e seletividade, desencadeando ações dentro dos limites do Estado

de Direito e do estrito respeito às leis em vigor, com o permanente exercício da liderança em todos os níveis.

O GIF/RJ, buscando permanente sintonia com seus congêneres (SESEG, SEAP e SEDEC) e OSP, estabeleceu protocolos que buscam plena integração entre os efetivos das FA envolvidos diretamente na Intervenção e os demais órgãos estaduais inter-relacionados. Desta forma, assegura-se que o estado final desejado pelo interventor ao término do prazo estabelecido pelo Decreto Presidencial nº 9.288 seja alcançado, com

a diminuição dos índices de criminalidade, o aumento na percepção de segurança por parte da população do Rio de Janeiro e a recuperação das capacidades dos OSP como instituições de Estado.<sup>10</sup>

Para cumprir sua missão, o GIF/RJ foi organizado em duas secretarias: a Secretaria de Intervenção Federal (SIF) e a Secretaria de Administração e Finanças (SAF). A primeira é encarregada dos planejamentos e coordenações das ações específicas atinentes à Intervenção Federal, ao passo que a segunda se dedica à execução orçamentária e à administração financeira, constituindo uma Unidade Gestora da Administração Federal (**Figura 1**).

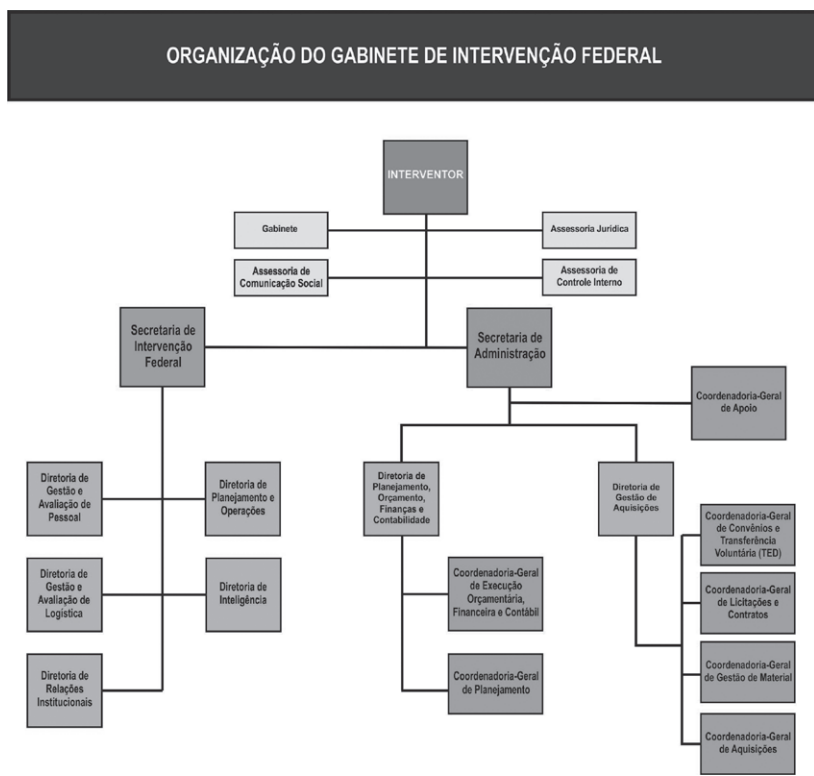


Figura 1 – Organização do Gabinete de Intervenção Federal

Fonte: Plano Estratégico da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro/2018

Atuando de forma cooperativa com as Secretarias de Governo e dos OSP do Estado do Rio de Janeiro, o GIF/RJ representa uma estrutura *ad hoc*, organizada tanto no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) quanto no Comando Militar do Leste (CML). Suas atividades orientam-se pelos seguintes princípios, crenças e valores: complementaridade; cooperação; efetividade; excelência técnica; integração; interoperabilidade; liderança situacional; e respeito à diversidade e dignidade humana.

É necessário salientar que o cargo de interventor federal equivale ao de governador do Estado do Rio de Janeiro, no que tange à segurança pública. Desta maneira,

o interventor situa-se no nível político de decisão e, em consequência, a gestão da aplicação dos recursos federais disponibilizados é de sua competência, executada pela Secretaria de Administração e Finanças do seu Gabinete.

O GIF/RJ estabelece, no nível estratégico de decisão, estreita ligação com o CML e efetiva coordenação com o Ministério da Defesa (MD), o Ministério Extraordinário da Segurança Pública (MESP) e com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR). Cabe a ele, pois, a definição dos objetivos, metas e ações do Plano Estratégico de Intervenção Federal.

Nessa arquitetura, o Comando Conjunto e as Secretarias do Estado do Rio de Janeiro se posicionam no nível decisório operacional. Ambas, por sua vez, estabelecem proativa coordenação com a Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), Agência Bra-

sileira de Inteligência (ABIN) e Guardas Municipais (GM) do Estado do Rio de Janeiro.

Finalmente, é no nível tático da Intervenção que estão as tropas das FA adjudicadas ao C Cj e os OSP do Estado do RJ (PMERJ e PCERJ)<sup>11</sup> e o CBMERJ.<sup>12</sup> Esses organismos são os que efetivamente executam as ações planejadas, compondo-se de acordo com as demandas específicas para cada evento.<sup>13</sup>

Nesse contexto, verifica-se que o CML possui papel proeminente na Intervenção Federal, pois, além do seu comandante ser o interventor, o Comando Militar de Área atua com suas tropas em todas as operações de GLO planejadas e executadas pelo C Cj. Desta maneira, fica igualmente clara a importância do C Cj como instrumento à disposição da Intervenção Federal na execução de medidas na área de segurança pública, liderando ações comunitárias e de segurança ostensiva. Os detalhes atinentes à arquitetura descrita constam da **Figura 2**.

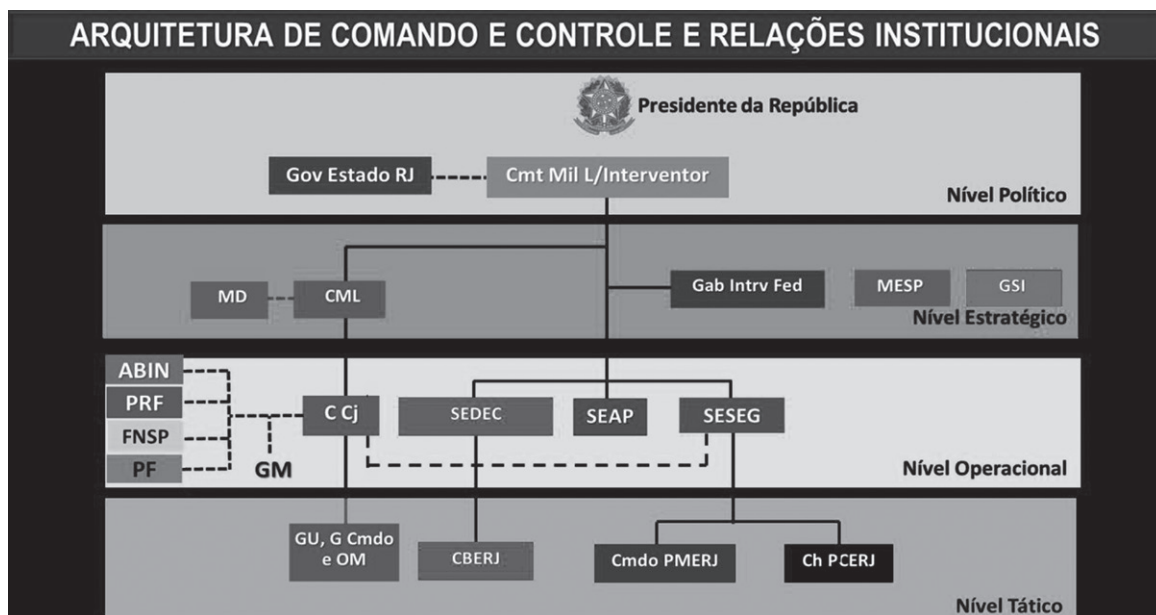


Figura 2 – Arquitetura de comando e controle e relações institucionais

Fonte: Plano Estratégico da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro/2018



Tendo seu quartel-general e principais estruturas de planejamento e comando e controle instaladas no Palácio Duque de Caxias, na cidade do Rio de Janeiro, o C Cj é, em resumo, uma força-tarefa de nível operacional, integrada pela MB, EB e FAB e com representantes das polícias civil e militar estaduais (PMERJ e PCERJ), polícias de nível federal (PF e PRF), ABIN, FNSP e GM da cidade do Rio de Janeiro, que exercem importante papel como elos entre suas corporações e as FA.

O C Cj, com estado-maior permanente integrado por militares organizados em células funcionais,<sup>14</sup> planeja e conduz operações empregando tropas das FA com arranjos e composições variadas, em função da missão a ser cumprida. Para esse fim, são incorporadas unidades de diferentes naturezas bem como módulos especializados em determinadas tarefas. Exemplo disso são as tropas de engenharia utilizadas para a remoção de barricadas e em apoio à mobilidade dos efetivos em geral, proporcionando também grandes benefícios à população.

Em estreita relação como a SESEG, o C Cj cumpre missões apenas com tropas das FA ou apoiando operações desencadeadas por aquela Secretaria, de modo totalmente integrado. O comandante conjunto e o secretário de Estado de Segurança Pública subordinam-se, respectivamente, ao comandante Militar do Leste e ao interventor Federal, que neste caso é a mesma pessoa.

Importante destacar que as tropas das FA na Intervenção Federal têm poder de polícia ostensiva, podendo realizar prisões em flagrante, revistas de pessoas e veículos, checagem de documentação etc. O Decreto Presidencial de Garantia da Lei e da Ordem, de

13 de fevereiro de 2017, já havia assegurado essa possibilidade, cabendo ao Decreto de 16 de fevereiro somente confirmar a situação.

O planejamento e a execução das medidas relacionadas à Intervenção Federal, de caráter integrador e complementar às demais Secretarias de Governo da área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, pautam-se fundamentalmente na análise da conjuntura e no traçado de diagnóstico estratégico, apoiado em aspectos do ambiente “externo” e “interno”, em constante reavaliação. No primeiro, são elencadas oportunidades e ameaças, ao passo que, no segundo, pontos fortes e fracos.

No ambiente externo, as oportunidades são: normalidade institucional, com plena vigência do estado de direito; grande cobertura da mídia, falada e escrita, nacional e internacional; existência de sistemas e infraestruturas de segurança pública já em funcionamento; a previsão de aporte de recursos financeiros por parte do Governo Federal às ações planejadas e desenvolvidas; sensação de insegurança manifestada pela sociedade; e, por fim, credibilidade das FA, sua tradição institucional de eficiência, seriedade, honestidade e profissionalismo, em integração com os OSP do Estado.

Como ameaças, surgem: a atuação da criminalidade organizada e a violência urbana de qualquer natureza; obsolescência dos equipamentos dos OSP; eventual falta de apoio da população; possível insuficiência de recursos; baixa qualidade dos serviços essenciais, sistema de mobilidade urbana e saúde coletiva; ocorrência de fenômenos e catástrofes naturais; atraso e/ou não pagamento dos salários na segurança pública; interferências

políticas; revoltas, rebeliões e fuga de presos no sistema carcerário; crimes de grande repercussão e comoção pública; aumento dos índices de violência durante a Intervenção; e baixo índice de credibilidade dos OSP.

Sob o ponto de vista do ambiente interno, são pontos fortes: respeitabilidade institucional das FA; existência de pessoal comprometido com a missão; elevada capacidade e experiência no planejamento e desdobramento de operações militares e interagências; efetiva liderança operacional; proximidade geográfica entre as sedes das principais instituições de Segurança Pública do Rio de Janeiro; seriedade no trato da coisa pública; experiência de participação em programas e projetos governamentais e das FA em operações de GLO; culto institucional de princípios, crenças e valores baseados na ética, na moral, no patriotismo e no profissionalismo; e a disponibilidade de tropas especiais dos OSP, com alto grau de profissionalismo e adestramento.

Classificados como pontos fracos, estão: ausência de uma estrutura logística adequada nos OSP; baixa eficiência e eficácia

de desempenho dos OSP do Estado do Rio de Janeiro, assim como a deficiente gestão dos seus recursos humanos; deficiência e carência de recursos materiais e de recursos humanos mais bem formados e qualificados para o desempenho de suas funções; e necessidade de reorganização das instituições, primando pela prática de ações integradoras de coordenação e cooperação.

Por conseguinte, e com o propósito de alcançar o estado final desejado para a Intervenção Federal, o GIF/RJ estabelece cinco objetivos estratégicos: diminuição dos índices de criminalidade; recuperar a capacidade operativa dos OSP do Estado do Rio de Janeiro; articulação das instituições dos entes federativos; fortalecimento do caráter institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional; e melhoria da qualidade e da gestão do sistema prisional.

Passados sete meses de Intervenção Federal, significativos resultados estão consolidados e podem ser observados nos 12 gráficos que seguem, tendo por base diferentes indicadores relacionados com a segurança pública.

## TIPOS DE AÇÕES

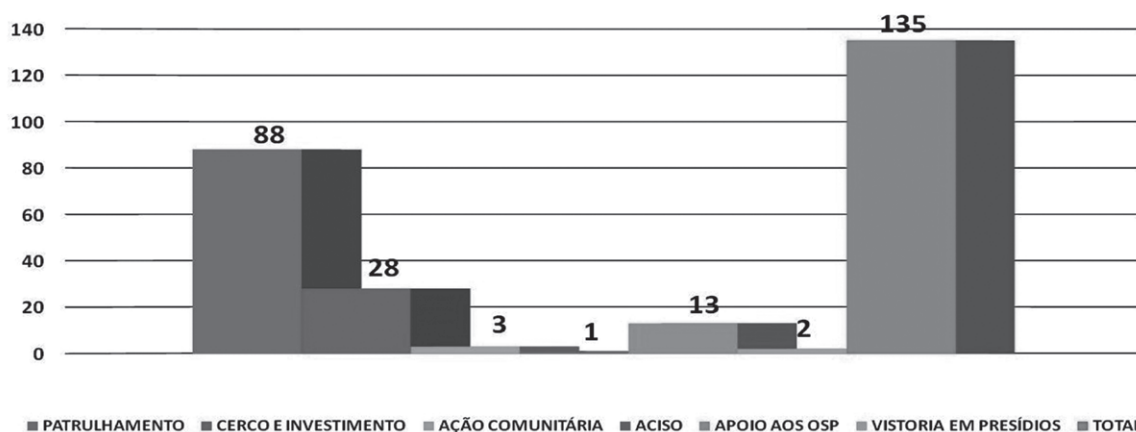


Gráfico 1 – Tipos de ações

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)



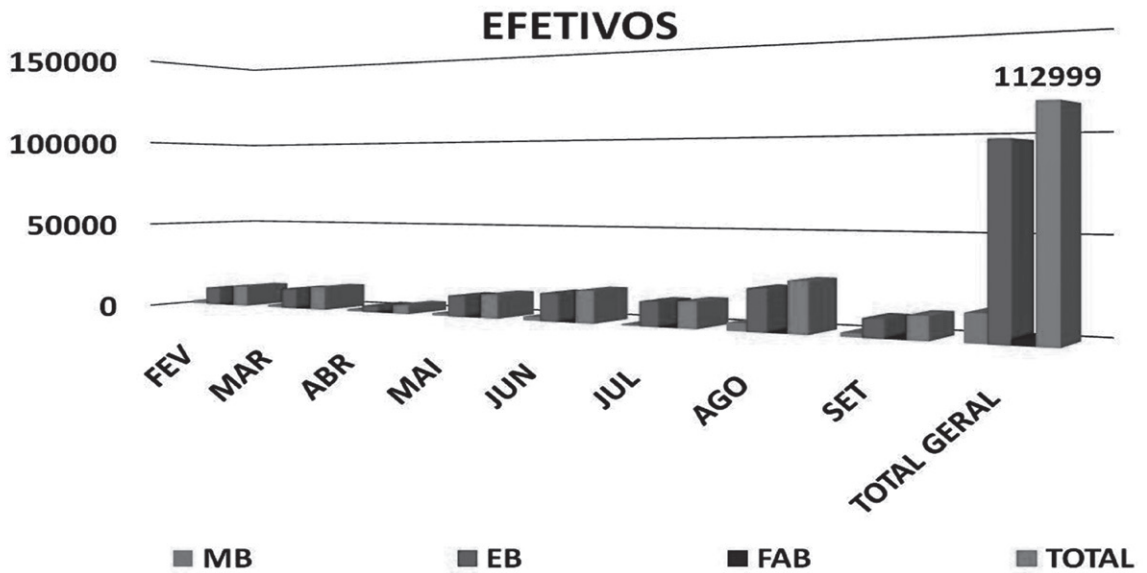


Gráfico 2 – Efetivos

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

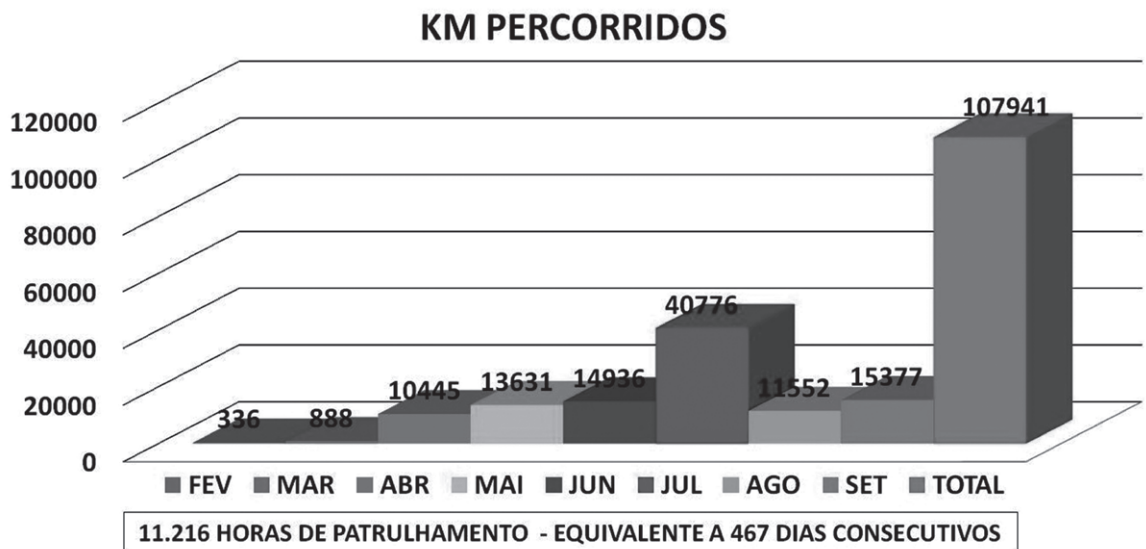


Gráfico 3 – Quilômetros percorridos

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018).

## REVISTAS POR MÊS

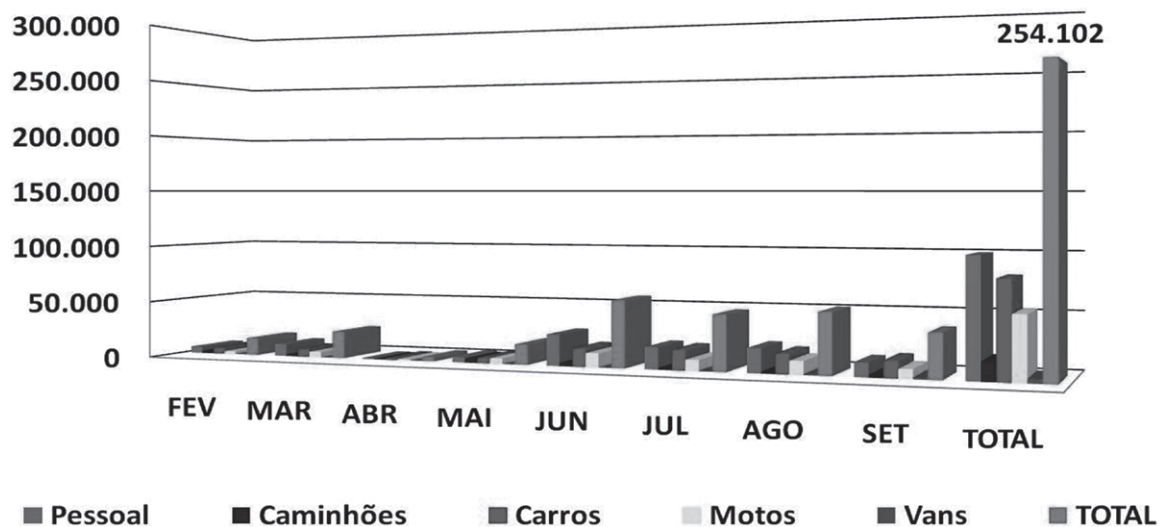


Gráfico 4 – Revistas por mês

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

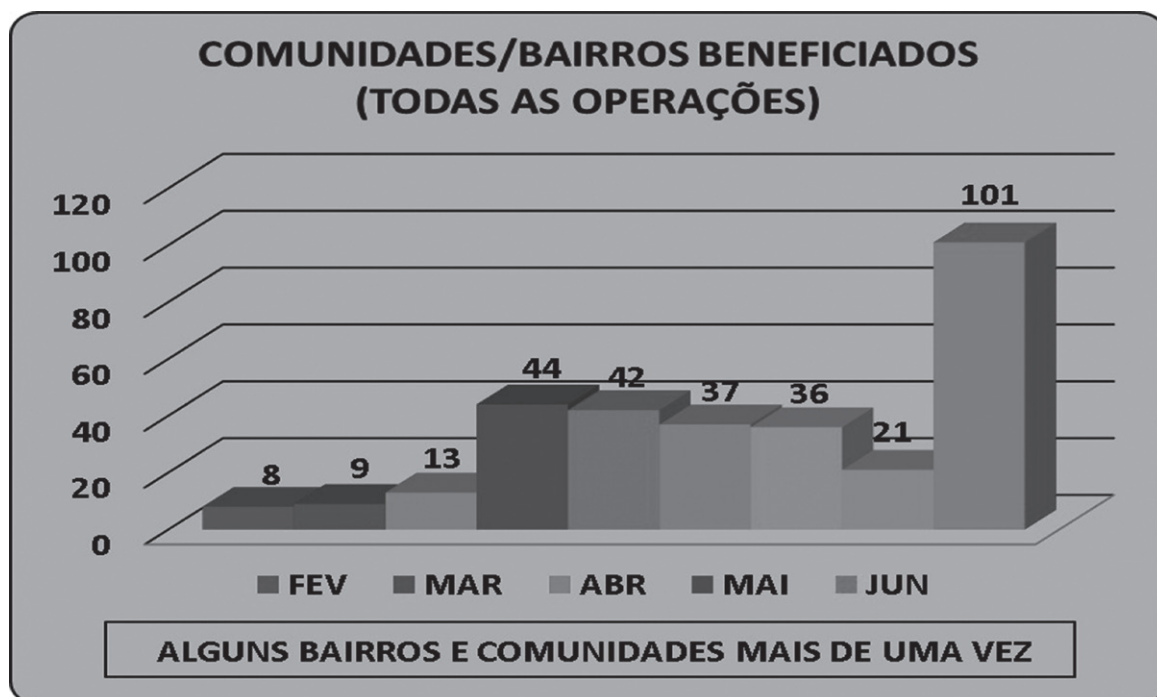


Gráfico 5 – Comunidades e bairros beneficiados (todas as ações)

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

## POPULAÇÃO BENEFICIADA

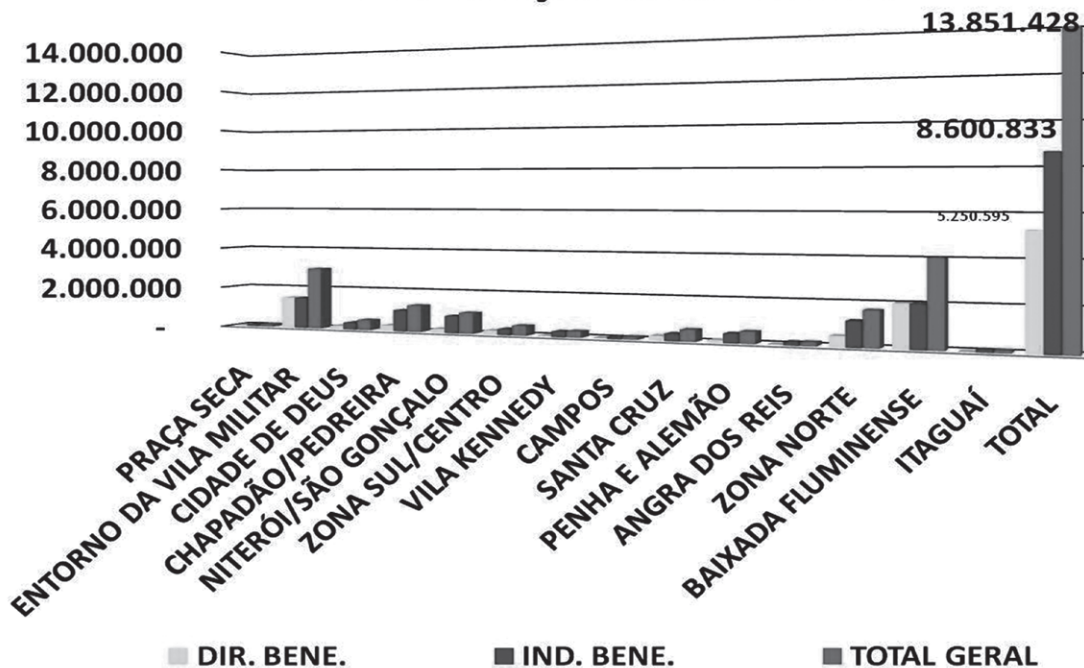


Gráfico 6 – População beneficiada

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

## PRESOS E APREENDIDOS

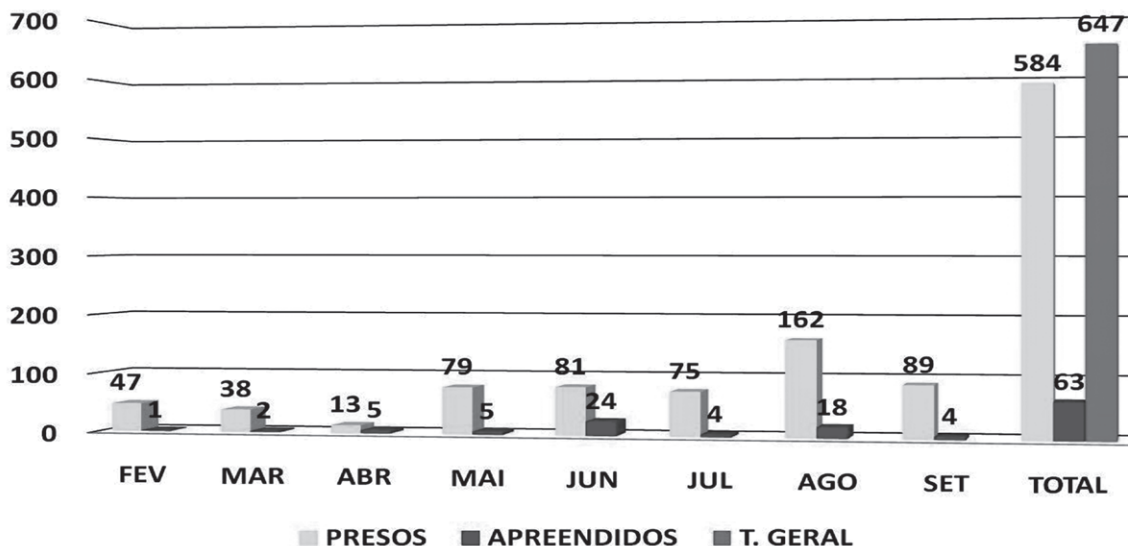


Gráfico 7 – Presos e apreendidos

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

## BARRICADAS REMOVIDAS

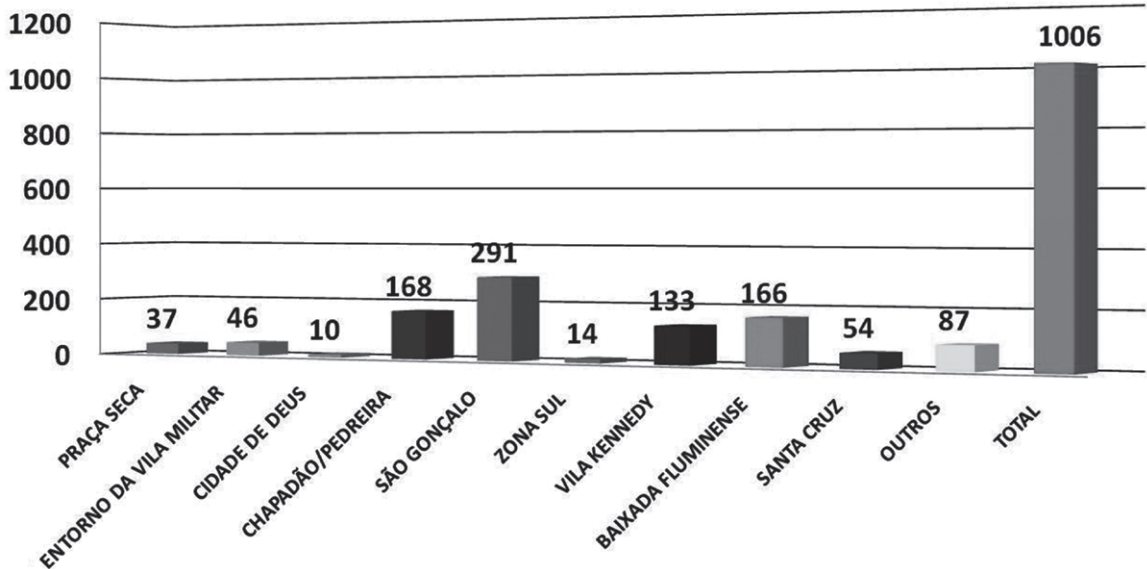


Gráfico 8 – Barricadas removidas

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

## APREENSÃO DE VEÍCULOS FRUTO DE ROUBOS/FURTOS

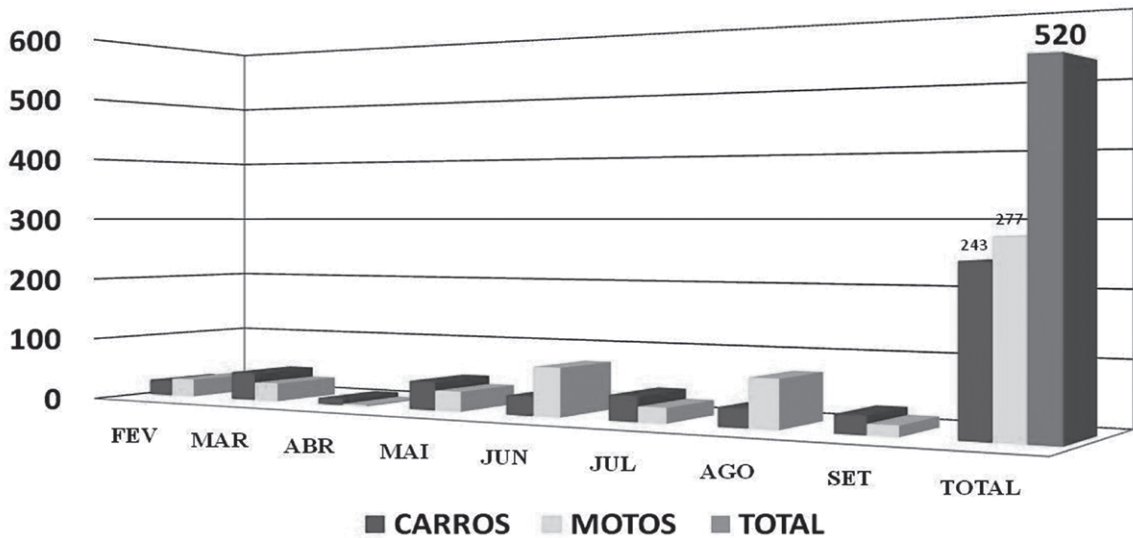


Gráfico 9 – Apreensão de veículos fruto de roubos/furtos

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORGANIZAÇÕES DO EXÉRCITO

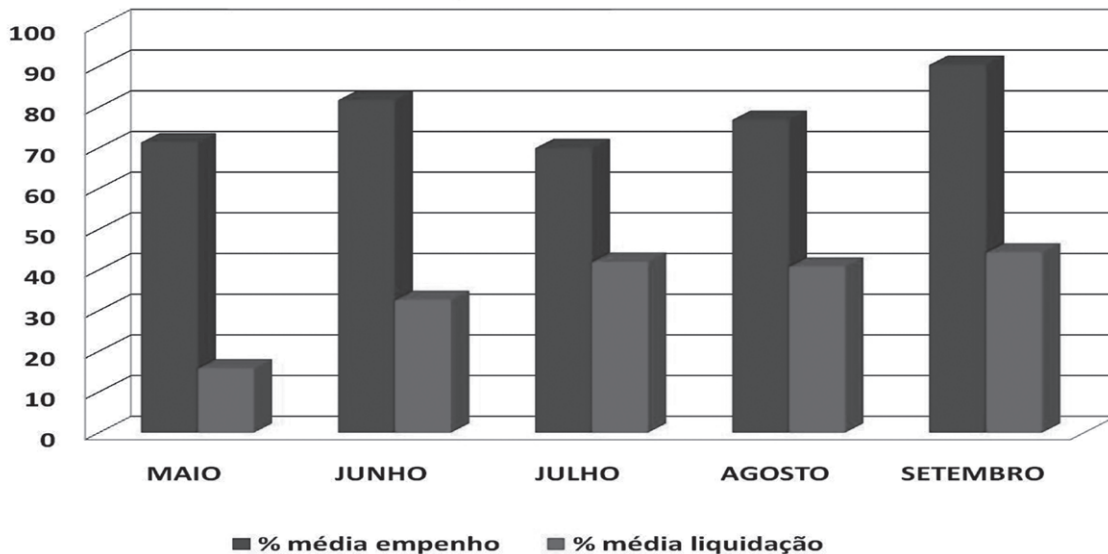


Gráfico 10 – Execução orçamentária, organizações do Exército

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

## VALORES TANGÍVEIS DAS OPERAÇÕES

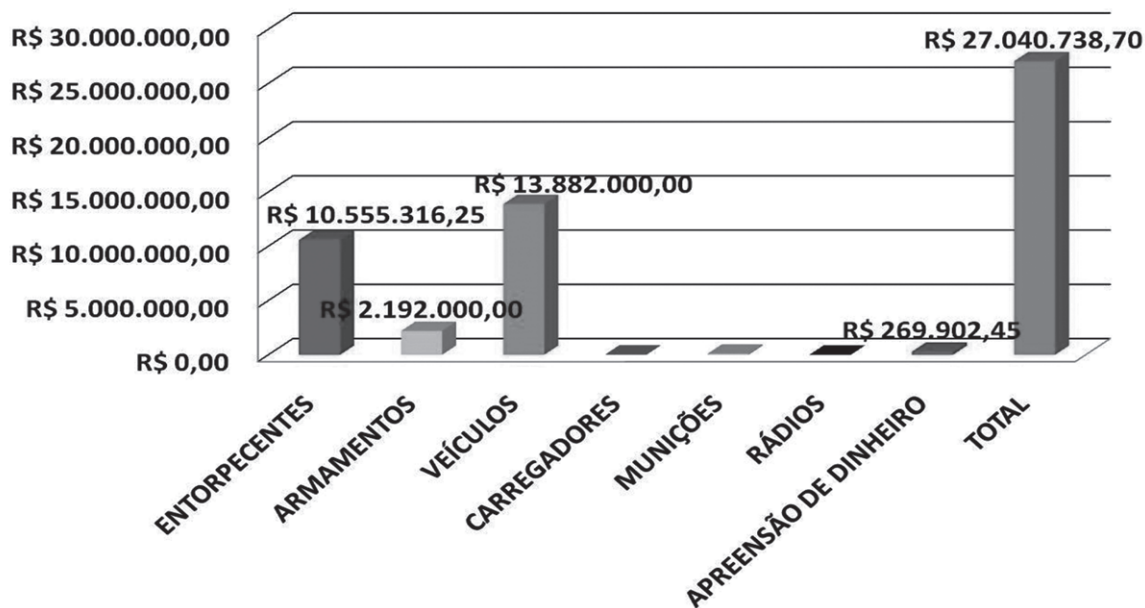


Gráfico 11 – Valores tangíveis das operações

Fonte: C Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

## HORAS DE VOO

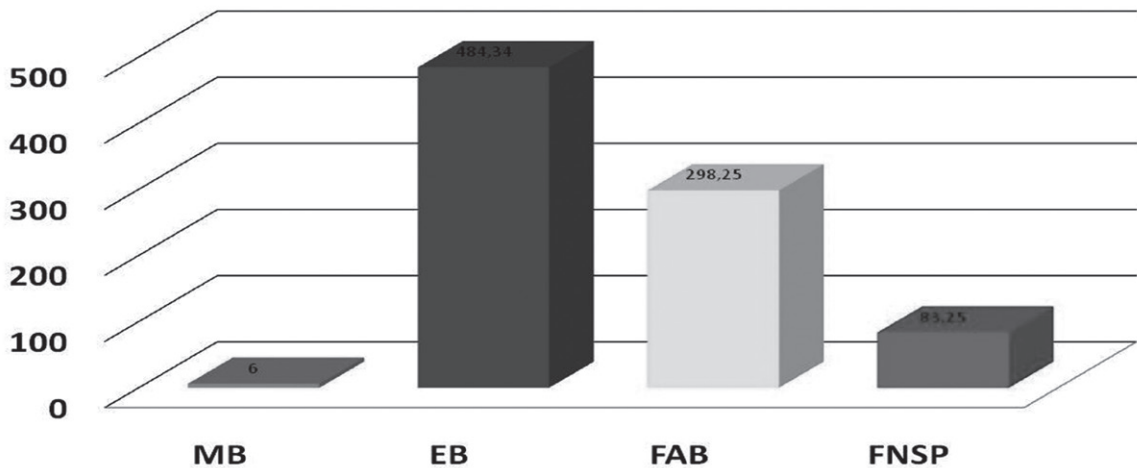


Gráfico 12 – Horas de voo

Fonte: Cj para as Operações de GLO no Estado do Rio de Janeiro (21/09/2018)

### Um importante legado de segurança ao Estado do Rio de Janeiro

A Intervenção Federal, em seu Plano Estratégico, define assim sua visão de futuro:

Ser reconhecida como resultado de um modelo de ações estratégicas adotadas no intuito de pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro, com base nos resultados obtidos tanto pela recuperação sistêmica das capacidades operativas dos OSP estaduais como pela diminuição dos índices de criminalidade, refletindo em um ambiente mais seguro e estável.<sup>15</sup>

O ineditismo da decretação de uma Intervenção Federal abrangendo apenas a Segurança Pública, associado à conjuntura e às peculiaridades do cenário existente, dificulta à população uma percepção clara das mudanças propostas em horizonte temporal

diferente do médio e longo prazo. Nesse escopo, é imperativo salientar que a segurança pública representa tão somente uma dentre várias linhas de esforço a serem trabalhadas, harmônica e sinergicamente, em prol da melhoria efetiva da situação do Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, as ações planejadas para a área da segurança pública não produzirão os efeitos desejados nem atingirão a plenitude dos seus propósitos se não houver, em paralelo, o esforço em mesmo diapasão de outros campos e áreas de atuação da estrutura do estado. Isso se refere, em particular, à infraestrutura, ao saneamento básico, ao sistema transporte, à saúde e, sobretudo, à educação.

Não obstante, a Intervenção Federal apresenta até o momento resultados bastante satisfatórios, apesar das dificuldades

de toda ordem. Isso é demonstrado pela melhora em diferentes indicadores relacionados à segurança pública, ao tempo que os índices vinculados à violência despenham sistematicamente, resultando em claro benefício, sobretudo, à expressiva parcela da população mais desassistida do estado. Não sem razão, aliás, é que a Intervenção Federal conta com maiores índices de aceitação popular exatamente nesse estrato da população fluminense, da ordem de 80%.

Ao aproximar-se de sua etapa final, a Intervenção Federal já deixa consistente legado à segurança pública, com a melhora da sensação de segurança, queda da violência e reestruturação e capacitação dos OSP. Fica, por fim, a expectativa de que governos futuros saibam aproveitar essa grande janela de oportunidade, e que de fato consigam melhorar as condições de vida e os indicadores sociais do Estado do Rio de Janeiro. 🌐

## Referências

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília 1988.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa**, Brasília 2013.

\_\_\_\_\_. **Estratégia Nacional de Defesa**, Brasília 2013.

\_\_\_\_\_. **MD33-M-10, Garantia da Lei e da Ordem**, Brasília 2014.

\_\_\_\_\_. **MD33-M-12, Operações Interagências**, Brasília 2017.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Portaria Normativa nº 05/Gabinete de Intervenção Federal – Plano Estratégico da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**. 1ª edição, Rio de Janeiro, 2018.

N. da R.: A adequação do texto e das referências às prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é de exclusiva responsabilidade dos articulistas.

---

<sup>1</sup> Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília 1988, Art. 142, *Caput*.

<sup>2</sup> Política Nacional de Defesa, Brasília 2013, números 2.1 e 2.2.

<sup>3</sup> Estratégia Nacional de Defesa, Brasília 2013, pp. 26 e 33.

<sup>4</sup> MD33-M-10, Garantia da Lei e da Ordem, Brasília 2014, pp. 14 e 15.

<sup>5</sup> MD33-M-10, Garantia da Lei e da Ordem, Brasília 2014, pp. 17 e 18.

<sup>6</sup> Secretaria de Estado de Segurança (SESEG); Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC).

<sup>7</sup> ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Portaria Normativa nº 05/Gabinete de Intervenção Federal – Plano Estratégico da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro/2018**, p. 7.

<sup>8</sup> Essas áreas são: pessoal, inteligência, operações, logística, planejamento, comunicação social, relações institucionais e administração e finanças.

<sup>9</sup> Entende-se por Forças de Segurança as tropas das FA adjudicadas ao C Cj e OSP.



- 
- <sup>10</sup> ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Portaria Normativa nº 05/Gabinete de Intervenção Federal – Plano Estratégico da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro/2018**, p. 15 e 16.
- <sup>11</sup> PMERJ – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. PCERJ – Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.
- <sup>12</sup> Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.
- <sup>13</sup> ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Portaria Normativa nº 05/Gabinete de Intervenção Federal – Plano Estratégico da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro/2018**, pp. 7 a 15.
- <sup>14</sup> As células componentes do Estado-Maior do Comando Conjunto são: Pessoal, Inteligência, Operações, Logística, Planejamento, Comando e Controle, Comunicação Social, Assuntos Cívicos, Finanças e Justiça Militar.
- <sup>15</sup> ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Portaria Normativa nº 05/Gabinete de Intervenção Federal – Plano Estratégico da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro**. 1ª edição, Rio de Janeiro, 2018. p. 21.